



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º PRIMEIRO - T.C. nº 06/2021/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO n.  
06/2021, TERMO PADRÃO n.  
13/2002. PROCESSO n. 054.002.237/2017.  
EDITAL n. 04/2017.**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, resolve apostilar o Termo de Credenciamento n. 06/2021, celebrado com a empresa DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE), CNPJ n. 14.864.244/0002-08, localizada no endereço: SGAN 608, Conjunto F, Bloco 01, Asa Norte, Brasília-DF, telefones: (61) 3451-3000 e 3771-4900, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com, representada por SEBASTIÃO MALUF, R.G. M-538.105 SSP-MG, CPF nº 258.510.636-53, e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, R.G. 1.840.151 SSP-DF, CPF: 854.184.041-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, mediante a seguinte cláusula:

### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a exclusão de procedimento/exame proposto pela empresa DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE), CNPJ n. 14.864.244/0002-08, através do Doc SEI n. (96516288), Processo SEI n. 00054-00130600/2022-26, por equívoco do hospital ao informar que realizava o procedimento.

2.2. Segue relação do procedimento a ser excluídos:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.08.09.03-0	HISTEROSSALPINGOGRAFIA

### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

### **Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do DSAP



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 04/10/2022, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **96701797** código CRC= **CDB0E3A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073